

Gonçalves de Mendonça; Sandro Machado Levi; Suely Batista Coelho; Tarcília Inês Schoffen; Tiago del Canali; Thiago Souza da Silva; Ulisses dos Santos Cansanção; Valdemir Reinaldo Ferreira; Vanderson Gomes de Farias; Vândir Reinaldo da Silva; Vânia Pereira Nunes; Vinicius Veloso Soares; Waldecy Nascimento Oliveira; Wendell Lourenço Mendes Sales.3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Adelita Tavares da Silva; Antonio Carlos Silva Sampaio; Catharina Dativa de Souza; Djacir Ferraz Marques; Elias Venâncio de Freitas Junior; Francisco Assis Freire da Silva; Irene de Souza Alves; Janio Oliveira Lima; Jose da Cruz Ercílio; Jose Luiz da Silva; Lidia Dutra Siqueira; Lucia Fernandes da Silva Veras; Márcia Ferreira da Paixão Assis; Maria Aguiar Rodrigues; Maria Aparecida Gonçalves Aragão; Maria do Socorro Amorim Santana; Maria do Socorro Nepomuceno Martins; Maria Helena Chagas Ferreira; Mauricio Almeida Silva; Orlando Pereira da Conceição; Rafael Alves Batista; Raimundo Pereira Dos Santos; Ronaldo Pinto Brandão; Rozilda da Silva Soares.4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Antonia Carmem do Nascimento; Carlos Henrique da Silva; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Ercílio Gomes Marinho Junior; Flaviano Paulo Macedo; Jean Soares Miranda; Jefferson Carvalho da Silva; Jose Orlando Elias Moita; Luiz Carlos Silva Araujo; Mauricio Marçal Ferreira.5- Secretário de Apoio Logístico da Banca Especial: a) Por três meses: Agda Oliveira Rosa; Luiza Barros dos Santos.6-Coordenador teórico-prático de instrução: a) Por dois meses: Rodrigo Capó Sobral.7-Examinador teórico-prático de instrução: a) Por três meses: Darilene Rufina Lopes; Creuseni Aparecida Pereira de Assis; Joabe Colonna dos Santos; Joseane Helena de Oliveira; Júlio Cesar Fonseca Vieira; José Ferreira Rodrigues Junior; Regis Otávio Ramos de Lima; Rivelton Costa da Silva; Wellington Nogueira Rolim. b) Por dois meses: Vanessa Lamounier Penna Albuquerque. c) Por um mês: Daniel Pereira Martins. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 796, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de outubro de 2015, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Aline Rodrigues Lima de Casto; Cátia Guedes Evangelista; Eloisa da Silva Neiva; Jose Aldo dos Santos e Souza; Rosimeire Paiva da Silva; Adelson Siqueira Lima. 2- Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Adalberto Pereira Batista; Adauto Jose Duarte Junior; Adenilton Jose Pereira; Alda Lucia Lopes Arrais; Alex Alves Dos Santos; Amanda Santos Barbosa; Anderson Correa Carvalho; Anderson Rezende da Silva; Antonio Carlos Santana; Antonio Gomes Rodrigues; Auta Alves Da Silva Costa; Carlos Alberto Ramao Cavalcante Junior; Carlos Augusto de Souza; Carlos Augusto de Souza; Carlos Eduardo B. de O. Bispo; Célio Roberto Dias Dutra; Cristian Richielli Lima Rocha; Cristiane dos Anjos Silva; Danilo Pereira da Silva; Débora Regina Nóbrega Silva; Eliana Gonçalves Da Silva ; Elias Venâncio de Freitas Junior; Emerson Frederico de Rezende Esteves; Emmanuel Francisco Salles; Ernane Gomes Alves; Fabio Martins De Oliveira; Fabrício Araujo Barros; Fátima Rejane Nobro Sidou; Fernando Cesar de Casto Monteiro; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisco das Chagas Paiva da Silva; Francisco Pereira da Silva; Frederico Rodrigues Monteiro; Gilberto Soares Ferreira; Gilson Ferreira da Silva; Gilson Pereira Brito; Greci Cavali; Humberto dos Santos Silva; João Costa Bueno; João Gabriel Carneiro Portela; Jonas Vieira dos Santos; Jorge de Área Leão Candido de Souza Neto; Jose Carlos Sobrinho; Jose Delso Dias; Josué Gonzaga de Oliveira; Karina Bonadio Albino; Kleber Silva Costa; Leandro Medeiros Gomes De Souza; Leonardo Jose Albernaz Bizerra; Lizani de Liz Tavares; Luciano da Silva Resende; Luciene Maria Vieira Melo; Márcia da Silva Coelho; Marcos Antonio Fontinele Marques; Maria do Rosario N Serpa Viana; Marly Helena Gomes Duarte; Mauro Lopes Alvarenga; Maxwell Araujo dos Santos; Milton Sebastião da Silva; Mirian Colonna dos Santos; Monica Roselia Almeida da Silva; Narla Galeno de Aguiar; Natha Ferreira Vaz; Nathalia Siqueira Quirino; Núbia Rufino de Oliveira; Osiel Pinto de Oliveira; Oziel Siqueira de Queiroz; Paula Raquel da Silva Nascimento; Plinio de Melo Patti; Poliana Marques de Souza; Rafaela Vieira Nogueira; Ricardo Rezende Araujo; Roberlandio Alves do Nascimento; Romildo de Souza Oliveira; Rômulo Rodrigues Gonçalves; Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca; Samuel Morgan Teixeira; Sara Monteiro de Barros; Saulo Duraes Coutinho; Sergio Lopes de Oliveira; Sergio Luiz Campos Brahma; Silveira de Amorim Feitosa; Soraia Almeida Mendonça; Suene Silva Ferreira; Tâmara Maria Menezes Chet; Thais Hagata de Paiva Bezerra; Valdemir de Oliveira; Valdomiro Nepomuceno dos Santos; Valmir Lacerda Ribeiro; Wanderley Nogueira Franca; Wellington Borges da Silva; Wesley Jose de Souza; Wilson Soares Barbosa; Wilson Soares de Sousa; Zélia Ferreira de Oliveira Rita. 3-Secretário de Apoio:a)Por três meses: Ailton da Silva; Carina Roberta Almeida Mendonça; Deusenir Martins de Oliveira; Edilene Bandeira de Melo; Eric Davis Anjos da Silva; Francinaldo Evangelista da Silva; João Carlos Viriato; João de Souza Marques; José Domingos Rosa; José Rodrigues dos Santos Junior; Leila Maria de Sousa Brito; Leomar Pedro de Moraes; Lindalva Ferreira Silva; Lindalva Rodrigues ; Maria da Conceição Reis; Maria das Mercês Aires Costa Nobre; Patricia Vieira Vaz; Sandra Maria Santos Sousa.4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Aparecido Pereira da Silva; Kênia Pereira da Silva; Luciene Fernandes Novaes; Maria do Socorro Amorim Santana; Thais Barbosa dos Santos. 5-Coordenador teórico-prático da Banca Especial: Ana Claudia Gnone de Oliveira.6- Examinador teórico-prático da Banca Especial: Jemarks Gonçalves da Silva; Suellen Keyze Almeida Lima. 7-Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial:

Maria Luisa L. Batista Aguiar. 8- Médico Examinador da Banca Especial: a) Por três meses: Mirtes Teresa Correia de Mello; Rodrigo Dutra Milholi. 9-Coordenador teórico-prático de instrução: a) Por três meses: Márcia da Silva Coelho. 10-Examinador teórico-prático de instrução: a) Por três meses:Gabriela Silva Vogado; Josimar Almeida Souza; Juliana Matos Pereira; Magda de Melo Brandão; Patricia de Melo Maia; Ricardo de Oliveira Timóteo; Silvaneide Diniz de Almeida; Zoraia Carla Cardoso da Silva. b) Por um mês: Daniel Luiz Cesar Leite; Joyce da Hora Duarte Barroso.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 280, de 30 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2015, página 23, ONDE SE LÊ: "... 30 de outubro de 2015...", LEIA-SE: "... 23 de outubro de 2015...".

Nas Instruções nºs 792 e 793, de 30 de outubro de 2015, publicadas no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2015, página 23, ONDE SE LÊ: "... 30 de outubro de 2015...", LEIA-SE: "... 23 de outubro de 2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme Estratégia Geral da Informação do Distrito Federal – EGTI, aprovada pela Resolução nº 01, de 5 de setembro de 2014, da Junta Gestora de Tecnologia da Informação e Comunicação, e considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.

Art. 2º Compete ao CETI:

I – definir as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação alinhadas às estratégias da Secretaria;

II – designar membros para composição do Comitê de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

III – aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, alinhado às estratégias da Secretaria, e submetê-lo à homologação do Secretário;

IV – definir as prioridades e necessidades de investimentos em Tecnologia da Informação;

V – definir prioridades de execução de projetos de Tecnologia da Informação;

VI – definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação;

VII – definir diretrizes para aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação;

VIII – monitorar os contratos de Tecnologia da Informação, avaliando resultados, custo/benefício, qualidade, eficiência, etc.;

IX – controlar os custos operacionais do sistema de Tecnologia da Informação da Secretaria.

Art. 3º O CETI é composto por 11 integrantes, e respectivos suplentes, representantes das seguintes Unidades Organizacionais, a saber:

I – Gabinete;

II – Assessoria Jurídica;

III – Assessoria de Comunicação;

IV – Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

V – Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras – SUPOP;

VI – Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização – SUAF;

VII – Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos – SUGR;

VIII – Subsecretaria de Coordenação Orçamentária – SUCOR;

IX – Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTI;

X – Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental – SUAA;

XI – Subsecretaria de Atendimento às Cidades – SUAC.

Parágrafo único: para cada um dos integrantes, inclusive Coordenador do Comitê, deverá haver um suplente formalmente designado.

Art. 4º O CETI será presidido pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto/suplente.

Art. 5º O Secretário do Comitê auxiliará o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê.

Art. 6º O Subsecretário de Tecnologia da Informação prestará o apoio técnico necessário à realização das reuniões.

Art. 7º O regimento interno definirá as regras de funcionamento do CETI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR PERES